

Edital de Eleição para Membros do Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Campus Ituiutaba

Segmento Discente

Em cumprimento ao artigo 5º, inciso III do Regulamento de Colegiado de Cursos Superiores do IFTM e Artigo 56 da Lei 9.394/96 (LDB), a Comissão Eleitoral designada pela Portaria Nº 38 de 18 de Maio de 2022, torna pública e convoca a comunidade acadêmica do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Campus Ituiutaba, para inscrição de candidaturas e eleição para o Colegiado do Curso.

1. DAS VAGAS PARA O SEGMENTO DISCENTE

1.1. O presente edital apresenta as regras e requisitos considerando a representação discente no Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, para as seguintes vagas:

1.1.1. Primeira etapa do curso:

- Uma vaga de membro **titular** para discentes que estejam matriculados do **1º ao 4º período**.
- Uma vaga de membro **suplente** para discentes que estejam matriculados do **1º ao 4º período**.

1.1.2 Segunda etapa do curso:

- Uma vaga de membro **titular** para discentes que estejam matriculados do **5º ao 6º período**.
- Uma vaga de membro **suplente** para discentes que estejam matriculados do **5º ao 6º período**.

1.2. Poderão se inscrever como candidatos os alunos regularmente matriculados e frequentes no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e que cumpram os seguintes requisitos:

1.2.1. Não estiver sob penalidade disciplinar ou ter cometido alguma infração no período letivo em que ocorre a inscrição.

1.2.2. Tenha disponibilidade para reuniões, e não esteja representando o segmento discente em outro órgão colegiado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **23 a 25 de maio de 2022**, por meio do formulário eletrônico disponível em. <https://forms.gle/Se7QmrfyYpwZCs6a7>.

2.2. O resultado da análise das candidaturas será publicado na página do curso no portal do IFTM (<https://iftm.edu.br/cursos/ituiutaba/tecnologo/analise-e-desenvolvimento-de-sistemas/>), menu **Gestão do Curso**, seção **Arquivos do Colegiado**.

2.3. Poderá também qualquer eleitor e/ou candidato com fundamento em inelegibilidade e ou incompatibilidade, requerer após a publicidade do resultado, no prazo de 01 (um) dia a impugnação do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral, pelo e-mail institucional da Coordenação do Curso (ads.itb@iftm.edu.br).

2.4. Havendo impugnação, renúncia ou falecimento de candidato, no mesmo prazo de 01 (um) dia, em não

havendo outro candidato inscrito, abrir-se-á outro prazo para registro de candidatura, sujeitando-o ao procedimento acima mencionado.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Comissão Eleitoral será composta pelo coordenador do curso, bem como outros membros necessários à condução do processo eleitoral.

3.2. A comunicação com a comissão eleitoral deverá ser realizada por meio do e-mail da coordenação do curso: ads.itb@iftm.edu.br.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação ocorrerá na plataforma Helios no Virtual IF, do dia **26 ao dia 27 de maio de 2022, até 23:59**.

4.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pelos discentes regularmente matriculados no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Ituiutaba.

4.3. O pleito será composto por duas votações:

4.3.1. Estudantes de qualquer período, regularmente matriculados, escolhem o representante para a primeira etapa do curso, com candidatos matriculados do 1º ao 4º período.

4.3.2. Estudantes de qualquer período, regularmente matriculados, escolhem o representante para a segunda etapa do curso, com candidatos matriculados do 5º ao 6º período.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1. Serão considerados eleitos, por maioria simples, como membros titulares, os candidatos que obtiverem o maior número de votos em sua respectiva etapa do curso.

5.2. Os candidatos seguintes, pela respectiva ordem de votação, serão considerados suplentes dos membros titulares.

5.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato com matrícula mais antiga.

5.4. Persistindo o empate, processa-se novo escrutínio entre os candidatos empatados.

5.5. Para o caso de não haver candidatos suficientes para preenchimento das vagas destinadas a uma dada etapa do curso, estas serão preenchidas pelos candidatos da outra etapa do curso, de acordo com a ordem de votação.

5.6. Se, ainda assim, os candidatos não forem suficientes para o preenchimento das vagas de suplentes, estas não serão preenchidas, tomando posse apenas os membros titulares.

5.7. A publicação do resultado preliminar da eleição será realizada na página do curso no portal do IFTM, no dia **30 de maio de 2022**.

5.8. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias à Comissão Eleitoral.

5.9. A publicação do resultado final da eleição será realizada na página do curso no portal do IFTM, no dia **02 de junho de 2022**.

6. DA POSSE

6.1. Os eleitos serão empossados no dia **22 de junho de 2022** pelo presidente do Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em reunião ordinária, na presença dos demais membros do Colegiado.

7. DO MANDATO

7.1. Os mandatos dos membros titulares serão de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução por mais 1 (um) mandato.

7.2. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente da respectiva etapa do curso para o qual foi eleito. Na falta de suplente da etapa do curso, assume o suplente da outra etapa.

7.3. Em caso de vacância por falta de suplentes ou outro motivo, convocar-se-á uma nova eleição para o preenchimento da(s) vaga(s).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, sendo que as decisões antecedentes desta Coordenação prevalecerão para casos idênticos.

8.2. Este Edital conta seus efeitos a partir da presente data.

Ituiutaba – MG, 20 de maio de 2022.

Saulo Henrique da Mata

Presidente da Comissão Eleitoral

GETÚLIO DE MORAIS PEREIRA
COORDENADOR(A) DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



Documento assinado eletronicamente por GETÚLIO DE MORAIS PEREIRA, COORDENADOR(A) DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, em 20/05/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO DA SILVA MACIEL
COORDENADOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por MARCIO DA SILVA MACIEL, COORDENADOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em 20/05/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAULO HENRIQUE DA MATA
COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por SAULO HENRIQUE DA MATA, COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, em 20/05/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **E35DAD4** e o código CRC **DD001E47**.

Referência: NUP: 23202.002276/2022-75

DOCS nº 0000380421